

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



Pregão Eletrônico SRP nº 011711/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de kit's de enxoval para atender a demanda dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos

Assunto: Decisão proferida nos autos do certame licitatório Pregão Eletrônico SRP 011711/2022, para o registro de preço para eventual e futura aquisição de kit's de enxoval para atender a demanda dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - LEI 10.520/02 e 8.666/93 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP – RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA PELO PREGOEIRO – DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA WW COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº19.835.542/0001-02, CONFORME JULGAMENTO DO PREGOEIRO.

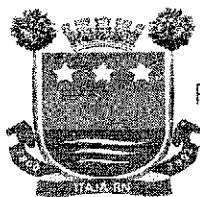
I – Relatório

Nos termos apontados pelo Pregoeiro, trata-se de recurso interposto pela empresa WW COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº19.835.542/0001-02, cujos argumentos encontram-se nos autos do processo licitatório em epígrafe.

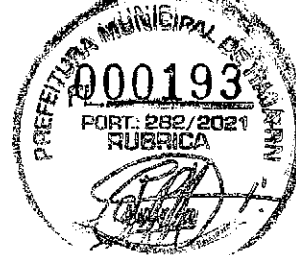
II – Fundamentos legais

Analisando o julgamento realizado pelo Pregoeiro, RATIFICO todos os seus termos, pois entendo que estão em estrita observância ao que dispõe a Constituição Federal, Lei 8.666/93, princípios gerais da Administração Pública e Licitação, edital, bem como o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência, visto que os produtos relacionados no atestado de capacidade técnica fornecidos ao Colégio Imaculado Coração de Maria possuem a mesma natureza dos relacionados no Termo de Referência do presente processo licitatório.

III – Conclusão



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



Portanto, tendo em vista os argumentos acima explanados e os apresentados pelo Pregoeiro, nego provimento ao recurso interposto pela empresa WW COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°19.835.542/0001-02, mantendo-se incólume a decisão que a habilitou/classificou a empresa ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10.

Por fim, tendo em vista que não cabe a interposição de recurso em face desta decisão, encaminho o presente julgamento para o Pregoeiro, para que elabore o extrato de julgamento e dê sua devida publicação.

Itajá/RN, 15 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional